

PORTARIA Nº 587 de 11/12/2017.

Aditivo às Portarias nº 480 de 24/03/2017 e nº 535 de 24/03/2017, que estabelece a Política de Descontos da Universidade Positivo (UP).

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º A Política de Descontos da UP, aprovada por meio da Portaria nº 480 de 24/03/2017 e nº 535 de 24/03/2017, passa a vigor com as alterações indicadas nesta Portaria.


Art. 2º Fica autorizada a concessão de 30% (trinta por cento) de desconto nos cursos de Pós-Graduação lato sensu, presenciais, para **egressos do Colégio Positivo** de qualquer unidade, que não tenham realizado a Graduação na UP, conforme regras constantes na Portaria nº 480.

Art. 3º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar a Política de Descontos da UP (Portaria nº 480 de 24/03/2017 ou outra que venha a substituí-la).

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 11 de dezembro de 2017.



Prof. José Pío Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)